



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 002/2022 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS
14.01.22 Diego P.
DATA RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal

Art. 1º. Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.º 1.771/2013 e 1.922/2016, revisão geral anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Mangueirinha, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os valores do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal, acrescidos da revisão geral anual, serão os constantes do Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 12 de janeiro de 2022

Diogo André Carniel Noll
Presidente

Diego de Souza Bortokoski
Vice-Presidente

Vilmar Sbalcheiro
1º Secretário

Cláudio Alexandre Monteiro Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO I

Vereadores	R\$ 8.262,00
------------	--------------



22
2024



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de conceder revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

A revisão geral anual, como se sabe, é direito dos agentes públicos (gênero), assegurado pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e objetiva tão somente repor as perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, relativas ao período de um ano.

Diante do exposto, espera-se que o presente Projeto de Lei seja aprovado por unanimidade por essa Câmara de Vereadores, dada a sua importância.


Diogo André Carniel Noll

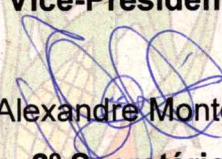
Presidente


Diego de Souza Bortokoski

Vice-Presidente


Vilmar Sbalcheiro

1º Secretário


Cláudio Alexandre Monteiro Santos

2º Secretário

03
Jef



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orcamento e Financas

No dia 14/01/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Walmir Jordani

Presidente Walmir

Daniel Portela

Relator

Vanderlei Corini

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 02/2022

Conclusões a respeito das

matérias: Fica o Poder Executivo Municipal

Autorizado, com base no Art. 37 inciso X da
Constituição Federal e nas leis municipais
nº 1771/2013 e 1922/2016 revisão geral anual
do subsídio dos Vereadores da Câmara
Municipal de Mangueirinha no percentual
de 10,16% com base na variação do INPC
do IBGE

Assim sendo o parecer da comissão é

E Favorável a matéria

Walmir Seuuf



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 004/2022
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 02/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.º 1771/2013 e n.º 1922/2016, revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mangueirinha no percentual de 10,16%, com base na variação do INPC/IBGE.

CONCLUSÃO

É favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Daniel Portela

Relator

Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani

Pelas conclusões – Vanderley Dorini

05/24



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ofício n.º 004/2022/CI

Mangueirinha, 08 de fevereiro de 2022.

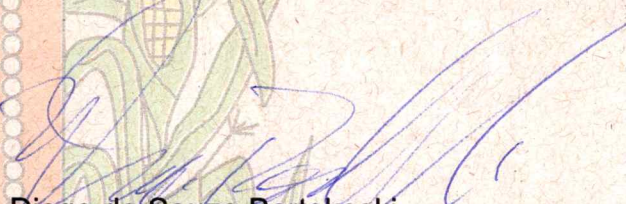
Ao Plenário da Câmara Municipal.

Assunto: Retirada de tramitação e Arquivamento do Projeto de Lei n.º 002/2022 – Legislativo.

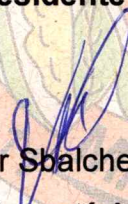
A Mesa Diretora, infra assinada, através do presente solicita a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei n.º 002/2022 – Legislativo, em tramitação nesta Casa Legislativa.


Diogo André Carniel Noll

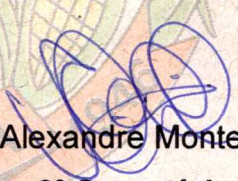
Presidente


Diego de Souza Bortokoski

Vice-Presidente


Vilmar Schalcheiro

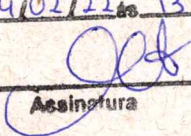
1º Secretário


Cláudio Alexandre Monteiro Santos

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14/02/22 às 13 h 35 min.


Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO